



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

## Ref. Edital de Chamamento Público nº 02/2022

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando a credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de GRD, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação dos valores arrecadados, conforme as seguintes modificações:

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

[..]

#### 3.3 – São obrigações do BANCO:

[..]

XVII - Delimitar o acesso do Termo somente aos funcionários envolvidos na análise, na contratação e na prestação efetiva do serviço.

XVIII - obter prévia e expressa autorização do Município, podendo se dar em documento em apartado, no qual preste a anuência para lançamento em conta corrente dos valores devidos pela prestação do serviço, indicando a agência e conta corrente para essa finalidade.

#### 3.3 – É vedado ao BANCO:

~~I – Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.~~

~~II – cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município.~~

[...]

#### 4 – DOS PREÇOS:

4.1. O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, para o período de 12 (doze) meses de credenciamento:

DESCRIÇÃO	ITEM	CANAL DE COBRANÇA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
LOTE 1-Pagamento pela prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, e demais receitas municipais, através de GRD, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências.	ITEM 1	por doc. com código de barras recebido através do caixa;	UNI	3,00
	ITEM 2	por doc. com código de barras recebido através de caixa eletrônica; por doc. Com código de barras através da internet (home/office banking); por doc. Recebido nos correspondentes bancários;	UNI	2,20

**Observação: o Item 1 - por doc. com código de barras recebido através do caixa (guichê físico), é optativo, se o banco não quiser cotar este item não precisa; Fica incluído o canal PIX, nos seguintes dizeres: BR Code PIX no item acima citado.**

### ESCLARECIMENTOS DE PONTOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

1. Está correto o entendimento de que o repasse do valor financeiro será enviado para uma conta de arrecadação a ser aberta Instituição Financeira Credenciada?

**Não. O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

a) No 2º dia útil (D+1) após a data do recebimento dos documentos arrecadados;

b) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.

c) Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

2. Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira Credenciada poderá escolher entre os canais (Internet, Autoatendimento, Correspondente Bancário ou Guichê de Caixa) vai disponibilizar aos munícipes de São Sepé - RS?

**O edital será alterado, retirando a obrigatoriedade do guichê de caixa, mas será obrigatório os canais Internet, Autoatendimento e Correspondente Bancário.**

3. Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira credenciada poderá debitar, diariamente, em conta corrente, as tarifas pela prestação dos serviços de arrecadação? **Será repassado até o quinto dia útil do mês subsequente o valor correspondente à prestação dos serviços, mediante o relatório mensal, vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ.**

4. Está correto o entendimento de que os arquivos de arrecadação, poderão ser enviados para o Prefeitura no dia seguinte (D+1), até as 11:00 horas?

**Enviar ao Município, até as 11h30min (onze horas e trinta minutos) horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Escritório de Governo;**

5. A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?

**Sim.**

6. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento ...) Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)?

**O caixa (guichê físico), é optativo, se o banco não quiser cotar este item não precisa;**

7. Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agencia e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para uma conta do Bradesco por se tratar de banco privado).

**Não se pode confundir a cobrança de tributos com a exigência constitucional do art. 164, § 3.º, determinante de que as disponibilidades de caixa dos entes federados deverão ser depositadas em instituições oficiais. Aqui trata-se de mera prestação de serviços que pode ser realizada diretamente pelo próprio órgão que institui o tributo ou terceirizado.**

**Os valores serão repassados no Banco do Brasil, agência 0488-X, conta corrente nº 7819-0.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

08. Há obrigatoriedade em possuir/manter uma agência no Município para a prestação dos serviços de arrecadação?

**Não é necessário em possuir/manter uma agência no Município.**

A abertura o credenciamento vigorará até o dia 09/12/2022, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal